



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 724/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação

**Valeia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

**Waldenir Ferreira Lino** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto GAP/PGM Nº .....	028/2020
Decreto GAP/PGM Nº .....	029/2020
Decreto GAP/PGM Nº .....	030/2020
Portaria Nº .....	105/2020
Portaria Nº .....	106/2020
Portaria Nº .....	107/2020
Portaria Nº .....	108/2020
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº .....	028/2020
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº .....	031/2020
Resultado da Licitação – Pregão Presencial Nº .....	020/2020
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº .....	003/2020
Extratos das Notas de Empenho Nºs .....	1310 e 1311/2020

### Secretaria Municipal de Cultura

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº .....

### Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado Nºs.....309, 312, 398, 403, 409, 414, 418, 584, .....

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO GAP/PGM Nº028/2020

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social – CGFMIS.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social – CGFMIS, por um período de 02 (dois) anos, as seguintes pessoas:

#### I - Membros de áreas governamentais:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

a) Titular: Elisangela Maira de Souza

b) Suplente: Monica Aparecida de Lima

2. Secretaria Municipal de Saúde Pública

a) Titular: Ivete de Oliveira dos Santos

b) Suplente: Daiene Rodrigues dos Santos Paneago

3. Secretaria Municipal de Educação/Secretaria

Municipal de Finanças.

a) Titular: Juliana Teodoro Souza

b) Suplente: Isabella Catarina Rodrigues Jacob

#### II - Membros de áreas não governamentais:

1. Usuários da Política de Assistência Social

a) Titular: Natalia Leia Amaral

b) Suplente: Shirle Barbosa Pereira

2. Trabalhadores da Política de Assistência Social.

a) Titular: Claudia Bazan Gonçalves

b) Suplente: Jessica Ingrid da Silva Barbosa

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE/Inspecoria Imaculada Auxiliadora, Departamento Madre Mazzarello – Água Clara.

a) Titular: Natana Camila Gonçalves

b) Suplente: Rosélia Amélia do Carmo de Sales

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### DECRETO GAP/PGM Nº 029/2020

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o exaurimento do período do mandato dos atuais Conselheiros, conforme preconizado no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.065, de 03 de outubro de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por um período de 02 (dois) anos, as seguintes pessoas:

#### I - Membros de áreas governamentais:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

a) Titular: Elisangela Maira de Souza

b) Suplente: Monica Aparecida de Lima

2. Secretaria Municipal de Saúde Pública

a) Titular: Ivete de Oliveira dos Santos

b) Suplente: Daiene Rodrigues dos Santos Paneago

3. Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Finanças.

a) Titular: Juliana Teodoro Souza

b) Suplente: Isabella Catarina Rodrigues Jacob

#### II - Membros de áreas não governamentais:

1. Usuários da Política de Assistência Social

a) Titular: Natalia Leia Amaral



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 724/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

b) Suplente: Shirle Barbosa Pereira  
2. Trabalhadores da Política de Assistência Social.

a) Titular: Claudia Bazan Gonçalves

b) Suplente: Jessica Ingrid da Silva Barbosa

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE/Inspetoria Imaculada Auxiliadora, Departamento Madre Mazzarello – Água Clara.

a) Titular: Natana Camila Gonçalves

b) Suplente: Rosélia Amélia do Carmo de Sales

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os anteriormente publicados acerca do tema.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao dia dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## DECRETO GAP/PGM Nº 030, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal WALDENIR FERREIRA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 000621504, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 554.619.131-72, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 105, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 104/2020 de 26/03/2020, que concedeu gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, ao servidor público municipal Elison Oliveira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001343406, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 019.057.931-54, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 106, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Ednilson Mesquita da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000700264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 554.622.941-15, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Manutenção de Veículos e Máquinas, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 107, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Valdeir Pedro de Carvalho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.652.637, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 110.789.951-68, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 724/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

## PORTARIA Nº 108, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR a servidora pública municipal, Eduarda Bastreggi Zaneti, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.919.221, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 048.541.321-32, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Setor de Nutrição Escolar, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Processo Administrativo n. 023/2020.

#### Pregão Presencial nº 028/2020.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (item). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esporte, edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 26 de maio de 2020. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 01 de abril de 2020.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO.

### Processo Administrativo nº 240/2019.

#### Pregão Presencial nº 031/2020.

#### Sistema de Registro de Preços.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (item). OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos

de Alto Custo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 15 de abril de 2020. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Observação: devido a pandemia do corona vírus e a urgência do processo licitatório será obrigatório o uso de máscaras pelos licitantes. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 01 de abril de 2020.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA  
Pregoeiro

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

### Processo Administrativo Nº. 022/2020

#### Pregão Presencial Nº. 020/2020

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 004, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 020/2020, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de uma empresa para prestação de serviços de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas e terrestres (nacionais), visando atender as secretarias municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Gabinete do Prefeito, edital e seus anexos. VENCEDOR: Empresa Adjudicada no Menor Valor: VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELI, CNPJ/MF Nº 22.076.254/0001-26. VALOR ADJUDICADO: R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos sessentas reais). Água Clara/MS, 02 de abril de 2020.

MARCOS ANTONIO GARCIA  
Pregoeiro

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Processo licitatório nº 218/2019. Pregão presencial nº 011/2020. Ata nº 003/2020

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para fornecimento de pães e placas de bolos, visando atender as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS. Fornecedoras Registradas: CELIA ALVES SANTOS ME, CNPJ/MF: 04.463.744/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 20552, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 193.725,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e vinte e cinco reais); W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24, que apresentou os menores preços para o item: 16799, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 7.337,50 (sete mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 201.062,50 (duzentos e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. Água Clara – MS, 27 de março de 2020.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 724/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 1310 / 2020, emitido em 31/03/2020

**Processo:** 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA: 02/2020

**Favorecido:** 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 07/2020 ATA 02/2020 NAD 591/2020

**Valor:** R\$ 4824,6 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 31/03/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 583/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Cleuson dos Reis Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Leigo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Remuneração: R\$ 1.233,27 (Um mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0224-01.019.13.122.0039.2043.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cleuson dos Reis Ferreira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 309/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marinete dos Reis Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.528,69 (um mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Marinete dos Reis Santos.

### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 312/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Otilia Alves Martinelle. Objeto: Contrato temporário na função de Professor de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.528,69 (um mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 1311 / 2020, emitido em 31/03/2020

**Processo:** 110/2019 - "Pregão Pres." N.º 50/2019 ATA:04/2019

**Favorecido:** 2343 - IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. PROCESSO ADM 110/2019 PREGAO PRESENCIAL 50/2019 ATA 04/2019 NAD 600/2020

**Valor:** R\$ 29163,31 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 113 - 01.006.15.452.0031.2033-339030240000

**Fonte de Recurso:** 170071 - Recursos Hídricos

AGUA CLARA, 31/03/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 724/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Otilia Alves Martinelle.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 398/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Flavia Maria Nilda de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.057,38 (Três mil e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0533-08.010.12.365.0026.2077.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Flavia Maria Nilda de Souza.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 403/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Elenice Moreira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.528,69 (um mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Elenice Moreira.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 409/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Mariane Odeize de Zorzi. Objeto: Contrato temporário na função de Professor de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.528,69 (um mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Mariane Odeize de Zorzi.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 414/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Josiane dos Santos Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Leigo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.055,35 (dois mil e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Josiane dos Santos Souza.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 418/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Tais Raquel dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Leigo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.055,35 (dois mil e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 724/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Tais Raquel dos Santos.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 584/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Kleber Antonio Souza Lopes. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Leigo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.233,27 (Um mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Kleber Antonio Souza Lopes.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 585/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Mirian Alves Cardoso Lopes. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Leigo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.466,54 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Mirian Alves Cardoso Lopes.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 586/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Paulo Cesar Beato. Objeto: Contrato temporário na função de

Professor Leigo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.466,54 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Paulo Cesar Beato.